

Lei nº 1697 de 19 de março de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 1.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

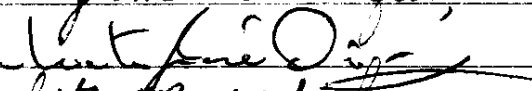
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) ao Instituto de Higiene Mental "Dr. Luiz Vergueiro", sediado em Sorocaba.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar um convênio com o Instituto de Higiene Mental "Dr. Luiz Vergueiro" destinado ao atendimento de doentes residentes no município.

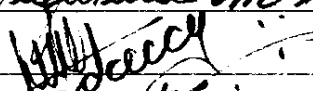
Artigo 4º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 19 de março de 1968

Os - 
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de março de 1968


Secretário.